



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000756/2022
Processo nº 003164/2021
Tomada de Preços nº 001/2021

Publicação NO DIÓES
em 07 / 03 / 2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136 / 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA AJB EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA RUA PROJETADA - BAIRRO CENTRO - VILA PAVÃO/ES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885323/2019 - OPERAÇÃO 1064677-84 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.957.023/0001-54 com sede na Avenida Conceição da Barra, nº 1.400, Apartamento 103, bairro Araçá, CEP 29.901-391, Linhares/ES, por seu Procurador, Sr. **Adilcon Jose Buzatto**, portador do RG nº 02737999018 DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.636.867-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 136/2021**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2021, instruído no Processo nº 000756/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 136/2021 o acréscimo parcial contratual com respectivo acréscimo de seu valor, pois houve um erro material por parte da empresa vencedora quando da apresentação da planilha orçamentaria durante o certame, visto que nela constavam dois itens com erros no seu critério de arredondamento, com fundamento no § 1º, *caput* do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único - Os acréscimos são correspondentes às divergências de preços dos itens 1.6.5 e 1.7.2, conforme abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	SUB-TOTAL
1.0		(PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)				
1.6		(PASSARELA)				
1.6.5	COMP.02	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.118,92	15,09	16.879,85



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

1.7		(SINALIZAÇÃO)				
1.7.2	SINAPI - 40936	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA REVESTIDA EM PELÍCULA, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA	M2	0,96	555,73	532,95
TOTAL						17.412,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	SUB-TOTAL
1.0		(PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)				
1.6		(PASSARELA)				
1.6.5	COMP.02	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.118,92	15,09	16.884,50
1.7		(SINALIZAÇÃO)				
1.7.2	SINAPI - 40936	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA REVESTIDA EM PELÍCULA, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA	M2	0,96	555,73	533,50
TOTAL						17.418,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO

O valor do presente acréscimo é de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 0,003% (zero vírgula zero zero três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 136/2021 que era de R\$ 156.633,46 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 156.638,66 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000756/2022, e encontra amparo legal na alínea “b”, inciso I, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 136/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

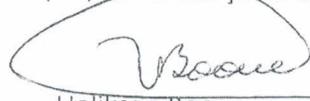


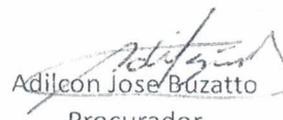
Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de março de 2022.


Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE


Adilson Jose Buzatto
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
Telefax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO

PROC N° 000-1561/2022

CONSTRUTORA AUBELS N° 03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO					
LOCAL	Bairro Centro - Vila Pavão-ES.					
DATA	DEZ/2020					
				TABELA REFERENCIAL		
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNITARIO	SUB-TOTAL
1.0		(PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)				
1.1		(ADMINISTRAÇÃO LOCAL)				
1.1.1	Comp 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND.	1,00	6.561,48	6.561,48
			SUBTOTAL 1.1			6.561,48
1.2		CANTEIRO DE OBRAS				
1.2.1	IOPE\$ 020305	PLACA DE OBRAS NAS DIMENSOES 2,4 x 1,2 M. PADRÃO CAIXA	M2	2,88	258,58	744,71
1.2.2	SINAPI 93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIARIO, AF_04/2016	M2	6,00	780,20	4.681,86
1.2.3	IOPE\$ 020712	REDE DE ÁGUA C/ PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4" CONF. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES P/ ALIMENT., DISTRIB., EXTRAVAS. E LIMP., CONS. O PADRÃO A 25M	M	2,00	36,85	73,70
1.2.4	IOPE\$ 020713	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFAS., CABO DE LIGAÇÃO ÀTE BARRACÕES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA F ODG. CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	1,00	527,63	527,63
			SUBTOTAL 1.2			6.027,80
1.3		TERRAPLENAGEM				
1.3.1	SINAPI - 94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016	M	58,76	55,36	3.252,95
1.3.2	SINAPI - 94284	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016	M	127,19	66,89	8.507,74
1.3.3	SINAPI - 95252	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAO, AF_12/2020	UN	3,00	1.998,07	5.994,21
1.3.4	SINAPI - 94114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020	UN	3,00	632,08	1.896,24
1.3.5	SINAPI - 94095	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÁQUINA ENTAL MONTANTE E JUSANTEUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	M3	51,60	4,39	226,52
1.3.6	SINAPI - 95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	30,00	86,79	2.603,70
1.3.7	SINAPI - 92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	42,00	172,19	7.231,98
1.3.8	SINAPI - 94427	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA, 0,8 M³ / POTÊNCIA 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO, AF_05/2016	M3	5,40	82,18	443,77
1.3.9	SINAPI - 901801	CAIXA COM GRÉLHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00, AF_12/2020	UN	6,00	928,41	5.570,46
			SUBTOTAL 1.3			35.727,57
1.4		(TERRAPLANAGEM)				
1.4.1	SINAPI - 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	748,16	1,72	1.286,84
1.4.2	SINAPI - 96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	18,87	129,09	2.435,93
1.4.3	SINAPI - 95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	528,36	1,32	697,44
			SUBTOTAL 1.4			4.420,21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

1.5		(PAVIMENTAÇÃO)					
1.5.1	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RÊTO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO); AF_06/2016	M	84,44	48,46	3.922,24	
1.5.2	SINAPI - 94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO); AF_06/2016	M	202,61	50,22	10.173,07	
1.5.3	SINAPI - 92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM; AF_12/2015	M2	377,45	65,86	24.856,86	
1.5.4	SINAPI - 94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO; AF_07/2016	M2	107,68	71,48	7.696,97	
1.5.5	SINAPI - 94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L; AF_07/2016	M3	11,83	336,61	3.982,10	
1.5.6	SINAPI - 95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM; AF_07/2016	M2	59,03	13,96	824,06	
1.5.7	IOPEIS - 200253	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRAULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1,5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO	M2	59,03	60,86	3.592,57	
1.5.8	SINAPI - 98660	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA; AF_09/2020	M2	88,91	35,25	3.134,08	
SINAPI-04090		SUBTOTAL 1.5					58.185,95
1.6		(PASSARELA)					
1.6.1	SINAPI - 101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE; AF_05/2020	M	40,00	49,59	1.983,60	
1.6.2	SINAPI - 96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO; AF_06/2017	M3	1,28	512,38	655,85	
1.6.3	SINAPI - 96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES; AF_06/2017	M2	10,88	163,27	1.776,38	
1.6.4	SINAPI - 040243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FORMA DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM - (MALHA POP 10X10 DE 6 8MM)	KG	44,91	11,59	520,51	
1.6.5	COMP.02	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF_01/2020	kg	1.118,92	15,09	16.884,50	
1.6.6	DER-40379	CHAPAS DE AÇO SAC 41 DE 1/4" PARA PASSARELAS, FORNECIMENTO, SOLDAGEM E MONTAGEM	KG	1.182,89	9,72	11.497,69	
1.6.7	SINAPI - 100752	PINTURA COM TINTA LIXOÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMÃOS); AF_01/2020	M2	23,47	38,04	892,80	
1.6.8	SINAPI - 742441	AMBIADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	45,64	186,38	8.506,38	
		SUBTOTAL 1.6					42.717,21
1.7		(SINALIZAÇÃO)					
1.7.1	SINAPI - 64865	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	28,00	24,83	695,24	
1.7.2	SINAPI - 40932	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA REVESTIDA EM PELICULA, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA	M2	0,96	555,75	533,90	
1.7.3	SINAPI - 40937	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	0,11	442,32	48,66	
		SUBTOTAL 1.7					1.277,40
1.8		(DIVERSOS)					
1.8.1	SINAPI - 42047	ELEMENTOS DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO (CAVALETES)	UN	4,00	32,26	129,04	
1.8.2	SINAPI - 98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS; AF_05/2018	M2	89,52	9,59	858,50	
1.8.3	SINAPI - 200402	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	748,16	0,96	733,20	
		SUBTOTAL 1.8					1.720,74
		TOTAL GERAL					156.638,66

18.957.023/0001-54
 Construtora AJB EIRELI - ME
 Av. Conceição da Barra, 1400
 Apt. 103, Araca
 Cep: 29.901-391
 Linhares - ES

PROC Nº 000.756.1.9032
 ELS Nº 09

[Handwritten signature]

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Março de 2022.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DE SUAS UNIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS CREAS, SCFV E ABRIGO MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ"

VALOR GLOBAL: R\$ 10.069,55 (dez mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RECURSOS: Fichas 344, 356, 436, 322

PROCESSO ADM: 4413/2020

ID CIDADES 2020.070E0700001.02.0010

Protocolo 809921

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
CONTRATADO: BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.833.748/0001-09

OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO Nº 143/2018

VALOR: R\$1.137.193,08 (um milhão, cento e trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e oito centavos), sendo:

1.1 Lote 01 com o acréscimo total de R\$144.828,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais);

1.2 Lote 02 com o acréscimo total de R\$120.333,60 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

1.3 Lote 04 com o acréscimo total de R\$872.031,48 (oitocentos e setenta e dois mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

RECURSO: Ficha 570

FONTES: 10010000000, 15300000000

PROC. ADM: 4546/2021

Protocolo 810045

Venda Nova do Imigrante

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS - SAÚDE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº000002/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02 de março de 2022 à 02 de março de 2023

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 810155

Vila Pavão

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136 / 2021
PROCESSO: 000756/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 136/2021 o acréscimo parcial contratual com respectivo acréscimo de seu valor.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo é de R\$ 5,20, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 136/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

Vila Pavão/ES, 03/03/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 809678

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033 / 2020
PROCESSO: 000056/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: PEDRO PIONTE KOSKY MEI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **31/12/2022**, podendo ser rescindido tão logo novo processo de licitação for concluído.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 22.900,00.

DA DESPESA: Ficha - 010, 026, 101, 148, 200, 175, 191, 229, 205, 316, 383, 327, 342, 275, 291, 401, 360, 440, 595, 575, 526, 661, 705, 729, 725 e 820.

FMS: Ficha - 043, 154, 181, 163, 189 e 197.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/03/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 809683

Câmaras

Alegre

**EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
(PROC. Nº 058/2021)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: KNS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 32.433.708/0001-22
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.359/2022

Publicado

Artigo

em 17 / 02 / 2022

[Assinatura]

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 156.633,46 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), para drenagem, terraplanagem, pavimentação, passarela, sinalização, assentamento de meio-fio e calçada, na rua Projetada, bairro Centro, Município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.048 – Pavimentação da Rua Projetada, Bairro Centro, Vila Pavão.

44905100000 – Obras e Instalações _____ R\$ 156.633,46

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 180,24

19900000002 – Convênio da União – Contra Partida Convênio _____ R\$ 156.453,22

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério do Desenvolvimento Regional – Convênio 885323/2019
_____ R\$ 156.453,22

B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2.022 – Manutenção de atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

33903900000 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica _____ R\$ 180,24

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal